



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 211/05-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Conselheiro-Relator, Doutor Evandro Paes de Farias, exarado nos autos do Processo n.º 3.017/2005/PGJ (Ofício n.º 004/2005/CE);

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 878/2003/PGJ, datada de 14.08.2003, referente a apuração de supostas infrações disciplinares apontadas no Processo n.º 4251/2003/PGJ, praticado pela Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, Promotora de Justiça de 2.ª Entrância;

CONSIDERANDO o disposto no art.176, inciso II da Lei Complementar n.º 011/93;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos presentes, em reunião ordinária do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

HOMOLOGAR - a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 3.017/2005/PGJ (Ofício n.º 004/2005/CE)**, tendo em vista a concessão de liminar suspensiva, deferida em Mandado de Segurança em favor da Reclamada.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 18 de maio de 2005.

VICENTE AUGUSTO CRUZ OLIVEIRA
Presidente

EVANDRO PAES DE FARIAS
Membro e Secretário

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS
Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro